



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 546/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DE BIO-MANGUINHOS, E A EMPRESA ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932 de 14/12/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (BIO-MANGUINHOS)**, designado pela Portaria do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde nº 181, de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria a Presidência da FIOCRUZ nº 172, de 30/03/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado, **ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, sediada na rua: Xavantes s/n. Lote: 42 Quadra: 136 Jardim Catarina São Gonçalo Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24.715-541, inscrita no CNPJ sob o nº 26.661.775/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Nathalia dos Santos Marins, tendo em vista o que consta no Processo nº 25386.001506/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 350/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 15,31% do valor inicial e a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias do Contrato nº 546/2022, conforme justificativa (SEI 2620673), com fulcro no que dispõe o § 1º do artigo 65 e inciso IV do §1º, inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, a contar de 07/04/2023 até 07/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com a inclusão do serviço de prolongamento dos drenos de mais 13 trocadores de calor, o objeto contratado é acrescido no valor de R\$ 58.045,17 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a 24,18 % do valor inicial do contrato passando o valor total do contrato de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 298.045,17 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo, conforme Nota de Empenho 2023NE0802:

Gestão/Unidade: 254432

Fonte: 1002000000



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

Programa de Trabalho: 10571502021DA0001

Elemento de Despesa: 449051

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA comprovou sua regularidade perante o SICAF, CADIN e consolidada do TCU, conforme certidões acostadas ao processo nº 25386.001506/2022-01 e realizadas em 06/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2023.


FIOCRUZ
Mauricio Zuma Medeiros
Diretor de Bio-Manguinhos

Rosane Cuber Guimarães
Vice-Diretora de Qualidade
Bio-Manguinhos/FIOCRUZ
Mat.SIAPE: 1353412


CONTRATADA
NATHALIA DOS SANTOS MARINS
Representante legal